

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 324/2018
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ANTECIPA O DIA DA
REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE
DO DIA 08/12/2018 PARA 07/12/2018
– SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme § 1º, artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum, o dia 08 de dezembro é destinado a celebração dos festejos da Padroeira da Paróquia, Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sendo tal dia decretado como ponto facultativo municipal;

CONSIDERANDO que as feiras livres na Sede do nosso Município de Cafarnaum ocorrem aos sábados;

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro do corrente ano dar-se-á no sábado, data que serão realizados os festejos religiosos comemorativo do dia da Padroeira do Município de Cafarnaum;

CONSIDERANDO que a se faz imprescindível salvaguardar a necessidade e o interesse público, em perfeita consonância com a conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para o dia **07 de Dezembro de 2018, sexta-feira, a FEIRA LIVRE da Sede do Município de Cafarnaum**, que normalmente ocorreria no sábado, dia 08 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAFARNAUM, 03 de Dezembro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br